



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201401065

Código MEC: 943827

**Código da
Avaliação:** 114965

**Ato
Regulatório:** Autorização

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Autorização de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FA7

Endereço da IES:

67912 - FACULDADE SETE DE SETEMBRO (FA7) - CENTRO - Avenida Imperador, 1330
Centro. Fortaleza - CE.
CEP:60015-050

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 07/10/2014 10:23:09

**Período de
Visita:** 16/11/2014 a 19/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Rafael Kunst (81110286015) -> coordenador(a) da comissão
Sergio Murilo Schutz (83375449968)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora Educadora Sete de Setembro Ltda localizada na Avenida do Imperador, nº 1330, bairro centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.015-052, com código 1023, CNPJ: 07.240.328/0001-24, de categoria administrativa como Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial, com seu ato originário de constituição datado de 1º de janeiro de 1954, foi arquivado na junta comercial do estado de Ceará - JUCEC sob o NIRE 23.200.052.470. Imóvel próprio matriculado é resultante da fusão dos registros 20.296, as fls. 237, do livro 3_z e25.420, às fls. 272, do livro 3_AF , com matrículas 0664,2922,2923,13.029 e 26.249, tudo lavrado no cartório Manoel Castro Filho da 3ª zona de registro de imóveis da comarca de Fortaleza – CE. Regida por um contrato social nº 40, alterado em setembro de 2006. A mantida FACULDADE 7 DE SETEMBRO , código 1556 com sigla FA7 localizada na rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1395 no bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60811020, Fortaleza – CE, teve seu credenciamento pela portaria nº 1.316, de 23 de agosto de 2000, publicado no DOU, nº 164, de 24/08/2000, com reconhecimento pela portaria nº 1.454 de 07 de setembro de 2011, publicado no DOU, nº 195, de 10/10/2011. Apresenta conceito institucional em 2009 com nota 4 e IGC em 2012 com 4. A mantida está oferecendo o curso de Sistemas de Informação fora da sede, em um espaço de um colégio pertencente à mantenedora, cujo prédio é o mesmo deste, onde o campus da FACULDADE SETE DE SETEMBRO (FA7) – CENTRO está no endereço Avenida Imperador, Bairro centro, CEP: 60015050, Fortaleza, CE. O perfil apresenta os princípios institucionais como guias da atuação acadêmica e fundamentam a elaboração de normas reguladoras internas. Por meio deles, é estabelecido um ponto de partida do qual todas estas normas deverão decorrer, conferindo unidade e identidade à Instituição. Em outras palavras, são os parâmetros que norteiam a vida da FA7 e pautam seu relacionamento interno e externo. A FA7 elegeu, colimar suas atividades acadêmicas nos parâmetros de Autonomia, compromisso, democracia, solidariedade, verdade, excelência educacional, pluralismo, respeito à dignidade da pessoa, ética. Sua Missão é: “Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, educando para a cidadania e propiciando a formação de profissionais competentes, felizes e éticos”. Quanto às dados socioeconômicos da região, a capital do Ceará é caracterizada pela forte miscigenação de europeus, índios e negros que foram atraídos para a região, ao longo dos seus ciclos de desenvolvimento econômico. Sua área é de 313,2 Km², sendo ocupada por uma população estimada em 8.185.286 habitantes no ano de 2007, o que equivale a quase 30% da população do Estado. Compondo a região metropolitana de Fortaleza, enumeram-se 14 mais municípios. No que diz respeito à educação, um dos indicadores mais importantes para se ter uma ideia da situação populacional é o percentual de alfabetização. No caso do Ceará, este indicador tem apresentado desempenho crescente, uma vez que em 1997, apenas 65,5% da população acima de 5 anos de idade era alfabetizada, sendo que em 2003, este percentual atingiu a marca de 75,4%, em 2004, 76,9% e em 2010, 89,4%. Isto implica em uma ampliação do significado do PDI da FA7. É neste contexto que a Faculdade Sete de Setembro está inserida, e é para contribuir para o desenvolvimento social e econômico que este PDI foi confeccionado. Através de seus doze cursos, e daqueles que constam no cronograma de abertura de novos cursos, esta contribuiu para formar profissionais para o desenvolvimento do Ceará. O quadro atual de cursos de graduação são em Administração, Pedagogia, Sistema de Informação, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Logística, Negócios Imobiliários, Design Gráfico, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, e respectivas especializações (lato sensu nas áreas afins dos cursos de graduação)

Curso:

O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação campus Imperador situado na Avenida Imperador - nº 1330 Centro – CEP: 60015050 – Fortaleza – CE, mesmo endereço da mantenedora, pertencente a mantida FACULDADE 7 DE SETEMBRO , código 1556 com sigla FA7 localizada na rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1395 no bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60811020, Fortaleza – CE. Dentro dos atos legais a SERES finalizou as análises técnicas dos documentos apresentados pela IES concluindo que o presente Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. Em conformidade com a Instrução

Normativa SERES/MEC nº 4/2013, o curso solicitado neste processo de autorização deverá receber visita de avaliação in loco pelo INEP, tendo em vista que a unidade indicada para a oferta não consta no Cadastro e-MEC, de acordo com isto, a visita regida pelo ofício de designação de 07 de outubro de 2014, avaliação nº 114965, nº de processo 20140165 está sendo realizada. Como ato legal interno a IES providenciou a criação da Resolução nº 05/14 de 11 de fevereiro de 2014 aprovando o funcionamento do curso no campus FA7 – Centro. Número de vagas pretendidas ou autorizadas 100 (cem), se tratando de autorização não apresenta CPC, com turno de funcionamento é Noturno, com Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula) em 3.320 horas, sendo 2.800 (duas mil e oitocentas horas-aula) destinadas às disciplinas, 320 (trezentas e vinte horas-aula) destinadas aos estágios supervisionados, 80 (oitenta horas-aula) destinadas ao trabalho de conclusão de curso, 120 (cento e vinte horas-aula) destinadas às atividades complementares, com tempo mínimo e máximo para integralização de Mínimo de 8 (oito) semestres letivos ou quatro anos e máximo de 14 (quatorze) semestres letivos ou 7 anos. O coordenador do curso cadastrado no e-mec refere-se ao Profº Alexandre Silva Cavalcante, Doutor, designado pela portaria nº 07/14 de 11 de fevereiro de 2014, contudo in loco foi informado e comprovado por documentação que o Profº Eduardo Mendes de Oliveira, assumiu em 10 de março pela portaria nº 09/14 de 10 de março de 2014, este possui Licenciatura em Música - UFC – 2001, e em Sistemas de Informação pela FA7 – 2006, mestre em Engenharia de Teleinformática pela UFC – 2009, seu regime de trabalho é de tempo integral, com 40 horas semanais, reservando mais de 50% da carga horária para a condução do Curso. Está 9 anos na IES como docente e como coordenador 8 meses. Atua como coordenação do núcleo de desenvolvimento de sistemas do curso de SI da sede desde 2006. Atuou em Empresas de desenvolvimento de software durante 2 anos. Quanto a Composição, titulação, regime de trabalho, os professores foram nomeados constituindo o NDE conforme a portaria nº 10/14 de 10 de março de 2014 em conformidade com os termos de compromisso devidamente assinados. Composição do NDE:

Alexandre Silva Cavalcante, doutor, tempo parcial;

Daniel Capelo Borges, Mestre, tempo integral;

Eduardo Mendes de Oliveira, Mestre, tempo integral;(Coordenador de curso e Presidente NDE)

Marum Simão Filho, Mestre, tempo integral;

Raimundo Sales Neto e Azevedo, Mestre, tempo parcial;

Yuri Lenon Barbosa Nogueira, doutor, tempo parcial;

Em se tratando de autorização não se realiza o cálculo de tempo médio de permanência do corpo docente no curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão para o Ato Regulatório de Avaliação de Autorização de Curso Bacharelado em Sistemas de Informação nº: 114965, processo nº: 201401065, formada pelos professores: Rafael Kunst, coordenador da comissão, e Sérgio Murilo Schütz, designada pelo ofício nº: 1375282892_1412712508 de 07 de outubro de 2014 para visita in loco entre os dias 16 e 19/11/2014, na Faculdade Sete de Setembro, localizada na Avenida Imperador, 1330, bairro Centro, Fortaleza, Ceará.

Houve contato preliminar com o Vice-Diretor da IES Prof. Adelmir Jucá via e-mail, tendo sido a comissão atendida pelo professor Adelmir, pelo coordenador do curso, pelo pesquisador institucional e pelos demais membros da diretoria da IES. Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo as orientações do INEP e as normas do instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância, sendo que antecipadamente foram analisados os documentos protocolados pela IES no sistema e-mec.

Durante a avaliação, a IES apresentou à comissão o PDI 2014-2019, atualizado em junho de 2009, condizente com a estrutura determinada pelo artigo 16 do Decreto 5.773/2006, e o PPC referente ao

ano de 2014, enviados e aceitos pelo e-mec, que foram verificados, analisados e utilizados na confrontação com a realidade. O processo fluiu normalmente, com as comprovações necessárias ao preenchimento dos formulários providenciadas pela IES.

No primeiro dia de avaliação, a comissão reuniu-se e conversou com:

*Dirigentes, a fim de esclarecer as finalidades da avaliação, criando um clima favorável, destacando os princípios fundamentais do SINAES e oportunizando a manifestação da IES, que apresentou a instituição e as pessoas que a dirigem.

*Coordenação de curso e Pesquisador Institucional, a fim de ambientar no espaço de trabalho e receber orientação sobre a documentação disponibilizada.

*Membros do futuro colegiado e NDE do curso, para identificar o seu efetivo envolvimento na elaboração do PPC.

Foram ainda visitadas as instalações físicas do curso em processo de autorização, em especial, laboratórios, salas de aula, biblioteca e dependências administrativas da IES.

No segundo dia de avaliação, a comissão dedicou-se a investigar os documentos apresentados in loco e a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando às conclusões de forma conjunta, ouvindo sempre que necessário, o coordenador do curso e demais dirigentes. Os trabalhos foram concluídos na reunião de encerramento, onde a comissão manifestou sua apreciação como um todo, incluindo a organização da documentação, agradecimentos pela recepção e a disponibilidade das pessoas envolvidas.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADELMIR DE MENEZES JUCÁ	Doutorado	Integral	CLT	1 Mês(es)
ALEXANDRE SILVA CAVALCANTE	Doutorado	Integral	CLT	6 Mês(es)
Daniel Capelo Borges	Mestrado	Integral	CLT	6 Mês(es)
Eduardo Mendes de Oliveira	Mestrado	Integral	CLT	6 Mês(es)
FRANCISCO CRISTINO DE FRANÇA JUNIOR	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
Luciano Comin Nunes	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
Marun Simão Filho	Mestrado	Integral	CLT	1 Mês(es)
Yuri Lenon Barbosa Nogueira	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial e não prevê material didático institucional.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial e não prevê tutores.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	

Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

Justificativa para conceito NSA: Não trata-se de curso de licenciatura e não há previsão de integração com as redes públicas de ensino.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O PPC do Curso em avaliação contempla suficientemente as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2. As Políticas Institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constante no PDI estão suficientemente implantadas no âmbito do curso.

1.3. Os objetivos do Curso em avaliação apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. O Perfil profissional do egresso do Curso em avaliação expressa, de maneira suficiente suas competências.

1.5. A estrutura curricular implantada contempla muito bem aspectos como flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária e articulação da teoria com a prática.

1.6. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira muito boa, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando atualização tecnológica, adequação das cargas horárias e bibliografias.

1.7. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência em relação à metodologia implantada.

1.8. O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando aspectos como carga horária (4 estágios de 80 horas), previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. As atividades complementares estão institucionalizadas, de maneira muito boa, considerando aspectos de carga horária (mínimo de 120 horas), diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.10. O trabalho de conclusão de curso é dividido em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II, cada uma com 80 horas. Está proposto de maneira muito boa, considerando aspectos como carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.11. O apoio ao discente previsto contempla suficientemente os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Cabe salientar que o curso em questão é o primeiro em processo de autorização na nova sede, por isso, os mecanismos de apoio discente estão em fase de implantação, com base no modelo já aplicado na outra sede da IES.

1.12. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito institucional, estão muito bem implantadas e sua aplicação ao curso em processo de autorização está prevista.

1.13. NSA - O Curso em avaliação é presencial.

1.14. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

1.15. NSA - O Curso em avaliação é presencial e não contempla material didático institucional no PPC.

1.16. NSA - O Curso em avaliação é presencial e não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

1.17. Os procedimentos de avaliação previstos para os processos de ensino-aprendizagem atendem, suficientemente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18. A dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES atendem muito bem ao número de vagas solicitadas: 100 vagas anuais, no período noturno. Cabe salientar que neste indicador, a IES informa que são 200 vagas, 100 matutinas e 100 noturnas. In loco, a comissão conversou com o Coordenador do Curso e com o Pesquisador Institucional que indicaram que esta informação foi adicionada equivocadamente e que a correta é a que consta nas informações do curso, ou seja, 100 vagas anuais no período noturno.

1.19. NSA - O Curso em avaliação não é licenciatura e não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.20 a 1.22. NSA - O Curso em avaliação não é Medicina.

Conceito da Dimensão 1

3.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais,	NSA

obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se 2

CS1s, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 – O NDE previsto foi implantado de forma excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Institucionalizado pela portaria nº 08/14 de 11 de fevereiro de 2014.

2.2 – A atuação do (a) coordenador (a) é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, pois faz parte de todo o processo.

2.3 - NSA

2.4 – A experiência profissional (na área), de magistério superior e gestão acadêmica do coordenador atual somadas é de 9 anos e 8 meses comprovados in loco por documentação e reunião. Sendo que o relato no e-mec apresenta informações do coordenador anterior, substituído pelo atual.

2.5 – De acordo com a documentação apresentada pela IES, a coordenador é contratado em regime integral com 40 horas. Para coordenação são 20 horas. O curso possui a solicitação de 100 vagas anuais. A relação entre número de vagas autorizadas e horas semanais é 5.

2.6 – NSA.

2.7 – O corpo docente cadastrado no e-MEC pela IES e composto por 14 (quatorze) docentes, sendo destes foram retirados 3. Contudo foi apresentado in loco via documentação 15 professores sendo 6 doutores(40,0%) e 09 mestres(60%), sendo assim tem-se 100% do corpo docente com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.8 - O percentual de doutores do curso é de 40,0%, possui 06 (seis) doutores, de 15 professores comprovado in loco via documentação e reunião com o corpo docente(colegiado).

2.9 – No que se refere ao regime de trabalho, o corpo docente que atua no curso é composto por 40,0% dos docentes contratados em regime de tempo integral, 40,0% tempo parcial e 20,0% dos

docentes contratados como horistas. Somando os regimes parciais e integrais fecham 80,0%.

2.10 – Foi verificado in loco via documentação e participação em reunião dos docentes, 10 (66,0%) possuem 10 anos ou mais de experiência fora do magistério, 3 (20,0%) possuem de 5 a 9 anos, e 2 (13,3%) possuem até 4 anos de experiência.

2.11 – NSA.

2.12 – Foi comprovado em documentação e em reunião in loco com os docentes indicados para as unidades curriculares e as disciplinas para o Curso de Sistemas de Informação, 1 (7,1%) possui 3 anos de experiência, 1 (7,1%) possui 4 anos de experiência e 13 (85,8%) possuem 5 anos ou mais de experiência.

2.13 – NSA.

2.14 - Na visita in loco pode-se constatar, através de atas e do regulamento, que o colegiado realizou duas reuniões durante o ano, em maio e novembro com ata. Em uma análise sistêmica e global funciona de maneira muito boa.

2.15 – Foi possível constatar, por meio dos documentos oficiais fornecidos pela IES e na reunião com os docentes, que menos de 50% dos professores possuem 1 a 3 publicações nos últimos 3 anos.

2.16 a 2.20 – NSA

Conceito da Dimensão 2

4.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	5
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	4
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	4
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da	5

bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CS1s, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:O PPC do curso não prevê laboratórios especializados

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:O PPC do curso não prevê laboratórios especializados

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:O PPC do curso não prevê laboratórios especializados

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de Medicina.

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina.**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Na tarde do dia 17/11/2014, a comissão de avaliação in loco realizou, em conjunto com o diretor acadêmico, o coordenador do curso em avaliação, o pesquisador institucional e outros funcionários e professores da IES, visita às instalações físicas. Durante a visita, analisou-se os seguintes itens:

3.1 Os docentes do curso em regime de tempo integral possuem salas individuais climatizadas e com pontos de rede cabeados e sem fio. Além disso, é prevista impressora compartilhada. Sendo assim, a comissão identificou que os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes.

3.2 O coordenador do curso possui sala individual climatizada, dispondo de pontos de rede cabeada e sem fio e de impressora de uso compartilhado. O espaço destinado às atividades de coordenação é excelente.

3.3 O espaço destinado aos professores que não cumprem regime de tempo integral conta com poltronas, geladeira e café à disposição. Além disso, há 4 computadores conectados à Internet e algumas poltronas. Também é disponibilizado acesso sem fio à Internet. Além disso, há banheiros à disposição e armário para os professores. O espaço destinado é muito bom.

3.4 As salas de aula são capazes de acolher até 48 alunos. São climatizadas e dispõem de quadro branco. Equipamentos multimídia não estão disponíveis na sala de aula, porém podem ser reservados pelos docentes através de sistema informatizado. As salas de aula já implantadas para os 2 primeiros anos do curso são muito boas, considerando aspectos como quantidade, número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, considerando as vagas solicitadas.

3.5 A comissão confirmou que existem 2 (dois) laboratórios de informática implantados para o curso em processo de autorização. Na visita in loco foi possível verificar que cada um dos laboratórios possui 40 máquinas atualizadas, com softwares instalados necessários aos 2 primeiros anos do curso. O espaço é muito bom considerando o número de vagas solicitado.

3.6 Ao analisar o acervo da biblioteca, a comissão verificou que o acervo da bibliografia básica possui, no mínimo, três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para cada 6,6 vagas solicitadas. O acervo, além de estar informatizado através do sistema AutoBib 3.0 é tombado junto ao patrimônio da IES, inclusive indicando a sede à qual o material pertence.

3.7 O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com no menos dois exemplares de cada título.

COM AO MENOS DOIS EXEMPLARES DE CADA TÍTULO.

3.8 A biblioteca da IES proporciona acesso gratuito a diversas bases virtuais de periódicos, além de possuírem alguns títulos impressos. O número de títulos disponíveis atualmente para os 2 primeiros anos do curso em processo de autorização é de 16.

3.9 a 3.11 NSA - O PPC do curso não prevê a criação de laboratórios didáticos especializados.

3.12. NSA - O Curso em avaliação é presencial.

3.13 e 3.14. NSA - O Curso em avaliação NÃO é Direito.

3.15 a 3.21. NSA - O Curso em avaliação NÃO é Medicina.

Conceito da Dimensão 3

4.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Conforme consta no item 7.5 do PPC, os conteúdos foram incluídos nas disciplinas Computador e Sociedade, que aborda a influência e o respeito pelas culturas e histórica afro-brasileira e indígena na sociedade da tecnologia da informação, e Tópicos Especiais I, que inclui as relações étnico-raciais na formação da responsabilidade social do aluno e da formação de uma visão de sustentabilidade social aos futuros projetos de tecnologia da informação a serem desenvolvidos ou executados por eles.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Após análise documental, a comissão verificou in loco que todos os professores previstos para o curso possuem formação a nível de stricto sensu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE para implantação do curso de Sistemas de Informação foi nomeado através da portaria 08/14, de 11/02/14 e atualizado através da portaria 10/14, de 10/04/14, sendo presidido pelo coordenador do curso, prof. Eduardo Mendes de Oliveira e também composto pelos professores Alexandre Silva Cavalcante, Daniel Capelo Borges, Marum Simão Filho, Raimundo Sales Neto e Yuri Lenon Barbosa Nogueira.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº NSA

12/2006)

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de bacharelado**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e

Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES disponibiliza elevadores, piso tátil, banheiros adaptados e rampas, dentro outras exigências legais para prover acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina será ofertada como optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em

quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A IES possui sistema acadêmico da Totvs implementado. Este sistema permite que os registros acadêmicos e as solicitações de documentação por parte dos alunos sejam realizadas presencialmente ou virtualmente. Por se tratar de um curso em processo de autorização ainda não há material impresso relativo à vida acadêmica dos alunos, entretanto, existe esta previsão no setor de secretaria acadêmica.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Conforme consta no item 7.6 do PPC: os conteúdos de educação ambiental são abordados nas disciplinas Computador e Sociedade, Direito Ambiental e Tópicos Especiais I, além de buscar uma condição de formação continuada ao longo dos demais semestres reforçando as questões e implicações ambientais em disciplinas como Administração, Fundamentos de Sistemas de Informação, Empreendedorismo, e Direito e Legislação.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O Curso em avaliação de Bacharelado em Sistemas de Informação atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação. De acordo com o PARECER CNE/CES N°: 136/2012, aprovado em 9/3/2012, a carga horária mínima do curso é de 3000 horas. Além disso, de acordo com a Resolução CNE/CES N°: 02/2007, “os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário”. O curso atende a esse requisito, visto que a carga horária está dividida em: 2800 horas de disciplinas curriculares, 320 horas de estágios curriculares supervisionados, 80 horas de TCC e 120 horas de atividades complementares, totalizando 3320 horas.

4.2 Conforme consta no item 7.5 do PPC, os conteúdos foram incluídos nas disciplinas Computador e Sociedade, que aborda a influência e o respeito pelas culturas e histórica afro-brasileira e indígena na sociedade da tecnologia da informação, e Tópicos Especiais I, que inclui as relações étnico-raciais na formação da responsabilidade social do aluno e da formação de uma visão de sustentabilidade social aos futuros projetos de tecnologia da informação a serem desenvolvidos ou executados por eles.

4.3 Após análise documental, a comissão verificou in loco que todos os professores previstos para o curso possuem formação a nível de stricto sensu.

4.4. O NDE para implantação do curso de Sistemas de Informação foi nomeado através da portaria 08/14, de 11/02/14 e atualizado através da portaria 10/14, de 10/04/14, sendo presidido pelo coordenador do curso, prof. Eduardo Mendes de Oliveira e também composto pelos professores Alexandre Silva Cavalcante, Daniel Capelo Borges, Marum Simão Filho, Raimundo Sales Neto e Yuri Lenon Barbosa Nogueira.

4.5. NSA para o curso presencial de bacharelado em Sistemas de Informação.

4.6. NSA para o curso presencial de bacharelado em Sistemas de Informação.

7.6. NSA para o curso presencial de bacharelado em Sistemas de Informação.

4.7. O curso em avaliação de bacharelado em Sistemas de Informação atende a Carga horária mínima, em horas para Bacharelados estabelecida pela Resolução CNE/CES N° 02/2007 (3.000 horas).

4.8. O curso em avaliação de bacharelado em Sistemas de Informação atende o Tempo de Integralização, em anos, para Bacharelados estabelecida pela Resolução CNE/CES N° 02/2007 (mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres).

4.9. A IES disponibiliza elevadores, piso tátil, banheiros adaptados e rampas, dentro outras exigências legais para prover acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. O PPC do curso em avaliação de bacharelado em Sistemas de Informação contempla a disciplina de Libras, como optativa, na estrutura curricular do curso atendendo o Decreto N° 5.626/2005.

4.11. NSA para o curso presencial de bacharelado em Sistemas de Informação.

4.12. A IES possui sistema acadêmico da Totvs implementado. Este sistema permite que os registros acadêmicos e as solicitações de documentação por parte dos alunos sejam realizadas presencialmente ou virtualmente. Por se tratar de um curso em processo de autorização ainda não há material impresso relativo à vida acadêmica dos alunos, entretanto, existe esta previsão no setor de secretaria acadêmica.

4.13 Conforme consta no item 7.6 do PPC: os conteúdos de educação ambiental são abordados nas disciplinas Computador e Sociedade, Direito Ambiental e Tópicos Especiais I, além de buscar uma condição de formação continuada ao longo dos demais semestres reforçando as questões e implicações ambientais em disciplinas como Administração, Fundamentos de Sistemas de Informação, Empreendedorismo, e Direito e Legislação.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Para a avaliação no processo de autorização do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade Sete de Setembro (FA7), a Comissão de Avaliação obteve informações sobre a IES e o curso, e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribui os seguintes conceitos:

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: CONCEITO: 3,7

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE: CONCEITO: 4,5

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA: CONCEITO: 4,5

CONCEITO FINAL (cálculo automático): 4

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidades dispostas na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso em processo de autorização, de Bacharelado em Sistemas de Informação, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL